



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR/EMBAP		Protocolo:
Em:	09/04/2023 19:20		20.311.389-7
Interessado 1:	ANA LUCIA VASQUEZ		
Interessado 2:			
Assunto:	AREA DE ENSINO	Cidade:	CURITIBA / PR
Palavras-chave:	ALTERACAO		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	ENCAMINHO SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA DATA DO RECESSO DE JULHO NO CAMPUS DE CURITIBA I - EMBAP		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



**CAMPUS DE CURITIBA I
CENTRO DE MUSICA**

Protocolo: 20.311.389-7
Assunto: Encaminhamento solicitação de alteração da data do recesso de julho no Campus de Curitiba I - EMBAP
Interessado: ANA LUCIA VASQUEZ
Data: 09/04/2023 19:23

DESPACHO

Prezada Ivone,
encaminho solicitação de alteração do período do recesso de julho no Campus de Curitiba I - EMBAP, para que seja submetida à próxima reunião do CEPE, de acordo com as instruções da PROGRAD.
Sendo o que se apresenta,
agradeço,
Ana Lúcia Vasquez



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – (41) 3017-2050 Curitiba – Paraná
<http://www.embap.pr.gov.br/>



DE: Centro de Música – Campus de Curitiba I – EMBAP

PARA: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE

Assunto: Alteração do período do recesso de julho no *Campus* de Curitiba I – EMBAP

Vimos através deste solicitar a permissão para que seja alterado o período do recesso acadêmico de julho no calendário do Campus de Curitiba I – EMBAP, em virtude dos diversos Festivais de Música que ocorrem nessa época do ano em todo o país, bem como para que tenhamos o recesso no mesmo período que o Campus II – FAP; assim, solicitamos a alteração, no calendário acadêmico, do período de 31 de julho a 09 de agosto, para 24 de julho a 02 de agosto.

Sendo o que se apresenta,

Att.,

Ana Lúcia Vasquez

Direção Centro de Música

Portaria 071/2022 Reitoria UNESPAR

Curitiba, 10 de abril de 2023.

Documento: **MemorandoCalendario2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia de Lima Pazos Vasquez (XXX.090.709-XX)** em 09/04/2023 19:44 Local: UNESPAR/EMBAP/CENTRODEMUS.

Inserido ao protocolo **20.311.389-7** por: **Ana Lucia de Lima Pazos Vasquez** em: 09/04/2023 19:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b0e5d69e29067f8a7d16ee007839006b.



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – (41) 3017-2050 Curitiba – Paraná
<http://www.embap.pr.gov.br/>



1 Ata n.º 001/2023, do Conselho do Centro de Artes e Museologia, da Unespar –
2 Campus de Curitiba I - Embap. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de
3 dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros deste Conselho, em atendimento ao
4 Edital de convocação de 17/02/2023 para a primeira Reunião Extraordinária online do
5 ano letivo de 2023 do Conselho do Centro de Artes e Museologia pelo aplicativo
6 Microsoft Teams. Participaram da reunião os seguintes membros do Conselho: A
7 Diretora do Centro, Profa. Drª. Deborah Alice Bruel Gemin, as professoras Keila Kern
8 – Coordenadora do curso de Bacharelado em Artes Visuais, Miliandre Garcia,
9 Coordenadora Pró-tempore do curso de Licenciatura em Artes Visuais e Katiucya
10 Perigo – Coordenadora Pró-tempore do curso de Bacharelado em Museologia; as/os
11 representantes dos docentes, Profª. Debora Maria Santiago (BAV) e o professor
12 Aluísio de Almeida Andriolli (LAV). A Profª. Ana Paula Peters (representante suplente)
13 do colegiado do Bach. em Museologia justificou a ausência. A professora Deborah
14 Bruel avisou aos participantes que iria fazer a gravação (áudio) da reunião que teve
15 início às 14h10min., e apresentou a pauta, conforme o edital: **1 - Aprovação da Ata**
16 **008/2022**, de 02 de dezembro de 2022. **2 - Comunicações/informes. 3 - Projetos e**
17 **Licenças dos docentes dos colegiados vinculados ao centro. 4 - Homologações**
18 **dos PAD's 2023**. Teve uma inclusão de pauta: **Aprovação de alteração do**
19 **calendário acadêmico 2023 do Campus Curitiba I – Embap. Deliberações: 1 -**
20 **Aprovação da Ata 008/2022** - A Profª. Deborah apresentou a referida ata e atendeu
21 as solicitações de correções e complementos necessários - **Ata 008/2022 - Aprovada.**
22 **2 - Comunicações/informes - Informe 2.1** - A presidente do conselho informou que
23 participou da reunião com a Direção do campus e NDE's em 16 de fevereiro de 2023
24 no auditório da Sede Tiradentes e foram atualizados a respeito dos andamentos de
25 processos de compras em geral, e também da situação relacionada ao recebimento e
26 à instalação de switches para o funcionamento de rede de internet em todos os

ATA n.º 001/2023 – 1ª Reunião Extraordinária do ANO LETIVO 2023 do Conselho do Centro de Artes e
Museologia

ATA 061/2023. Assinatura Avançada realizada por: **Deborah Alice Bruel Gemin (XXX.084.819-XX)** em 02/03/2023 15:13 Local: UNESPAR/EMBAP/CENTRODEART, **Katiucya Perigo (XXX.163.029-XX)** em 02/03/2023 15:15 Local: UNESPAR/EMBAP/MUSE, **Aluisio de Almeida Andriolli (XXX.663.099-XX)** em 03/03/2023 00:50 Local: UNESPAR/EMBAP/C/LAV, **Debora Maria Santiago (XXX.750.599-XX)** em 03/03/2023 11:21, **Keila Kern (XXX.185.609-XX)** em 08/03/2023 15:52 Local: UNESPAR/EMBAP/BAV. Assinatura Simples realizada por: **Marilda de Lara Santos (XXX.554.249-XX)** em 02/03/2023 09:45, **Miliandre Garcia de Souza (XXX.777.199-XX)** em 02/03/2023 10:37. Inserido ao documento **493.769** por: **Marilda de Lara Santos** em: 02/03/2023 09:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **30d57cdb53d5265617610e2d36fdaf9e**.

Inserido ao protocolo **20.311.389-7** por: **Ana Lucia de Lima Pazos Vasquez** em: 09/04/2023 19:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1df92b7fda06b88fd7b1fc21b7a707**.



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – (41) 3017-2050 Curitiba – Paraná
<http://www.embap.pr.gov.br/>



27 andares do prédio da Sede Tiradentes. Atualmente o quinto andar do prédio está
28 ocupado, provisoriamente por setores administrativos com estações de trabalho e
29 acesso à internet. Foi informado que esses suprimentos deverão ser recebidos em
30 março de 2023 e providenciado na sequência os procedimentos para a instalação.
31 Deborah informou que está receosa de não ter nem tanques instalados nos
32 laboratórios, nem internet em todos os andares nas primeiras semanas de início de
33 ano letivo. **Informe 2.2** - A professora Deborah informou que terá uma reunião ainda
34 hoje com a Direção do campus sobre uma solicitação do CALAB para a recepção dos
35 calouros – eles pretendem fazer uma oficina de lambe-lambe na fachada do prédio. A
36 Profª Keila solicitou que ela reiterasse, se possível, nessa reunião, à direção do campus,
37 o pedido de atendimento às demandas dos colegiados porque há muito tempo se
38 trabalhou com improvisos e que isto tem trazido muitos transtornos e prejuízos de
39 modo geral. **Informe 2.3** - A professora Deborah relatou que está em contato com a
40 Progesp sobre uma previsão da nomeação dos aprovados no concurso para docente
41 efetivo a fim de poder definir a real necessidade de vagas de PSS (novo teste seletivo).
42 As coordenadoras fizeram seus apontamentos conforme as disciplinas e
43 encerramento de contrato, como a intérprete de Libras, Lígia Klein, lembrado pela
44 Profª. Katiucya. Outras informações das coordenações que não dependem de
45 deliberação do conselho de Centro foram agendadas datas para reuniões específicas.
46 **Informe 2.4** - A Profª. Deborah informou que agendou com a Proped para 10 de março
47 à tarde uma reunião para tratar de atividades sobre como tratar/receber as pessoas
48 com necessidades especiais. **Informe 2.5** - Deborah solicitou às coordenadoras de
49 cursos que precisa ser informado à Divisão de Graduação as vagas em disciplinas
50 isoladas para que a PROGRAD possa abrir edital. A data limite é dia 06 de março de
51 2023 para os docentes informarem as coordenações. A Profª. Keila lembrou que os
52 alunos que precisam cumprir carga horária em disciplinas eletivas podem fazer dessa

ATA n.º 001/2023 – 1ª Reunião Extraordinária do ANO LETIVO 2023 do Conselho do Centro de Artes e
Museologia

ATA 061/2023. Assinatura Avançada realizada por: **Deborah Alice Bruel Gemin (XXX.084.819-XX)** em 02/03/2023 15:13 Local: UNESPAR/EMBAP/CENTRODEART, **Katiucya Perigo (XXX.163.029-XX)** em 02/03/2023 15:15 Local: UNESPAR/EMBAP/MUSE, **Aluisio de Almeida Andriolli (XXX.663.099-XX)** em 03/03/2023 00:50 Local: UNESPAR/EMBAP/C/LAV, **Debora Maria Santiago (XXX.750.599-XX)** em 03/03/2023 11:21, **Keila Kern (XXX.185.609-XX)** em 08/03/2023 15:52 Local: UNESPAR/EMBAP/BAV. Assinatura Simples realizada por: **Marilda de Lara Santos (XXX.554.249-XX)** em 02/03/2023 09:45, **Miliandre Garcia de Souza (XXX.777.199-XX)** em 02/03/2023 10:37. Inserido ao documento 493.769 por: **Marilda de Lara Santos** em: 02/03/2023 09:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **30d57cdb53d5265617610e2d36fdaf9e**.

Inserido ao protocolo 20.311.389-7 por: **Ana Lucia de Lima Pazos Vasquez** em: 09/04/2023 19:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1df92b7fda06b88fd7b1fc21b7a707**.



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – (41) 3017-2050 Curitiba – Paraná
<http://www.embap.pr.gov.br/>



53 forma – Disciplinas Isoladas. **Informe 2.6** - A Professora Deborah solicitou que sejam
54 feitos os pedidos de compras de material de consumo pelos coordenadores de
55 laboratórios e os professores que utilizam os laboratórios em suas disciplinas práticas.
56 Esse material será feito por compra direta e deve ser encaminhado e-mail ao Braian,
57 do setor de compras. **Informe 2.7** - A professora Katiucya informou que foi
58 surpreendida sobre um convênio que foi firmado com a universidade de Luanda sem
59 ter sido discutido em colegiado de curso (Bacharelado em Museologia). Assim, a
60 coordenação irá, de agora em diante, tomar ciência do que de fato ocorreu. A Prof^a.
61 Deborah se manifestou também surpresa com esse contrato de parceria. Deborah
62 consultou o conselho sobre **a inclusão de pauta: Aprovação de alteração do**
63 **calendário acadêmico 2023 do Campus Curitiba I – Embap** – refere-se à
64 antecipação do período de recesso de 24 de julho até 02 de agosto de 2023
65 (calendário atual é 31/07 até 09 de agosto de 2023). **A proposta de alteração do**
66 **calendário foi aprovada.** A proposta deverá ser apresentada ao CEPE (Conselho de
67 Ensino, Pesquisa e Extensão). **3 – Homologação dos Projetos e Licenças dos**
68 **docentes dos colegiados vinculados ao Centro de Artes e Museologia**
69 **(Aprovados); e Homologação dos Relatórios e outros processos (Aprovados):**
70 **19.182.581-0 – RELATÓRIO DE PROPOSTA DE EXTENSÃO: “MAPEAMENTO DO**
71 **CAMPO ARTÍSTICO DE CURITIBA – 2022” - LILIAN HOLLANDA GASSEN -**
72 **PERÍODO: 01/06/2022 A 01/10/2022 - (Homologado); 19.824.119-9 - RELATÓRIO**
73 **DE PROJETO DE PESQUISA DA PROFESSORA SARAH MARQUES DUARTE -**
74 **TÍTULO DO PROJETO: “CORPORALIDADES DISSIDENTES NA CENA ARTÍSTICA**
75 **LATINO-AMERICANA” - (Homologado); 20.061.953-6 RELATÓRIO FINAL DO**
76 **PROJ DE PESQUISA: “EDUCAÇÃO E CINEMA – A CONSTRUÇÃO DE UMA**
77 **SEQUÊNCIA DIDÁTICA COM AUDIOVISUAL EM SALA DE AULA” – PROF.**
78 **ALUISIO DE ALMEIDA ANDRIOLLI – PERÍODO: 14/02/2022 A 14/02/2023 -**

ATA n.º **001/2023** – 1ª Reunião Extraordinária do ANO LETIVO 2023 do Conselho do Centro de Artes e
Museologia

ATA 061/2023. Assinatura Avançada realizada por: **Deborah Alice Bruel Gemin (XXX.084.819-XX)** em 02/03/2023 15:13 Local: UNESPAR/EMBAP/CENTRODEART, **Katiucya Perigo (XXX.163.029-XX)** em 02/03/2023 15:15 Local: UNESPAR/EMBAP/MUSE, **Aluisio de Almeida Andriolli (XXX.663.099-XX)** em 03/03/2023 00:50 Local: UNESPAR/EMBAP/C/LAV, **Debora Maria Santiago (XXX.750.599-XX)** em 03/03/2023 11:21, **Keila Kern (XXX.185.609-XX)** em 08/03/2023 15:52 Local: UNESPAR/EMBAP/BAV. Assinatura Simples realizada por: **Marilda de Lara Santos (XXX.554.249-XX)** em 02/03/2023 09:45, **Miliandre Garcia de Souza (XXX.777.199-XX)** em 02/03/2023 10:37. Inserido ao documento **493.769** por: **Marilda de Lara Santos** em: 02/03/2023 09:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **30d57cdb53d5265617610e2d36fdaf9e**.

Inserido ao protocolo **20.311.389-7** por: **Ana Lucia de Lima Pazos Vasquez** em: 09/04/2023 19:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1df92b7fda06b88fd7b1fc21b7a707**.



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – (41) 3017-2050 Curitiba – Paraná
<http://www.embap.pr.gov.br/>



79 **(Homologado); 20.030.980-4 PROJ PESQUISA TIDE: “LICENCIATURAS E**
80 **IDENTIDADE DOCENTE” – PROF^a. VANISSE SIMONE ALVES CORRÊA - 2023-**
81 **2025 – PARECERISTA: PROF. RENATO TORRES - (Homologado); 20.030.784-4**
82 **RELATÓRIO FINAL PESQUISA TIDE 2022/2023 - “LICENCIATURAS E**
83 **IDENTIDADE DOCENTE” - PROF^a. VANISSE SIMONE ALVES CORRÊA -**
84 **(Homologado); 19.786.111-8 RELATÓRIO DE PROJ DE PESQUISA E PEDIDO DE**
85 **PRORROGAÇÃO - “CONTRA A CENSURA, PELA CULTURA”: A FORMAÇÃO DA**
86 **RESISTÊNCIA CULTURAL NA DITADURA MILITAR BRASILEIRA” – PROF^a.**
87 **MILIANDRE GARCIA DE SOUZA - PRORROGAÇÃO DE 31/01/2023 A 31/01/2024.**
88 **VERIFICAR: VIGÊNCIA DO PROJETO DE PESQUISA: 12/04/2021 A 12/04/2023**
89 **PRORROGAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA: 13/04/2023 A 13/04/2024 -**
90 **(Homologado); 20.056.404-9 RELATÓRIO FINAL DE EXTENSÃO REFERENTE AO**
91 **ANO DE 2022, INTITULADO "A HISTÓRIA DA ARTE E A ARTISTA MULHER" –**
92 **PROF^a. GIOVANA TEREZINHA SIMÃO - (Homologado); 20.056.407-3 PROPOSTA**
93 **DE PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO "CINECLUBE: CONVERSANDO COM**
94 **OS PROFESSORES". TEMA 2023: CULTURA ESCOLAR E PRODUÇÃO FÍLMICA –**
95 **PROF^a. GIOVANA TEREZINHA SIMÃO – PARECERISTA: PROF^a. MILIANDRE**
96 **GARCIA DE SOUZA - (Homologado); 19.727.764-5 RELATÓRIO FINAL DO**
97 **EVENTO DE EXTENSÃO, “TORTO ARADO” - PERÍODO:15/09/2022 a 14/10/2022 -**
98 **MARIO EUGÊNIO SARETTA POGLIA - (Homologado); 19.804.577-2 PROJETO DE**
99 **PESQUISA - “PATRIMÔNIO INDUSTRIAL DE CURITIBA” – PROF. ANDRE**
100 **FABRICIO SILVA. PERÍODO: 16/03/2023 A 03/03/2024 - (Homologado); 19.695.432-**
101 **5 RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE EXTENSÃO, “III SEMANA ACADÊMICA DE**
102 **MUSEOLOGIA” – PROF. ANDRE FABRICIO SILVA – PERÍODO: 25/05/2022 A**
103 **22/10/2022 - (Homologado); 20.002.444-3 SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**
104 **NO PERÍODO DE 28/04/2023 A 27/07/2023 – PROF^a. ANA PAULA PETERS -**

ATA n.º 001/2023 – 1ª Reunião Extraordinária do ANO LETIVO 2023 do Conselho do Centro de Artes e

Museologia

ATA 061/2023. Assinatura Avançada realizada por: **Deborah Alice Bruel Gemin (XXX.084.819-XX)** em 02/03/2023 15:13 Local: UNESPAR/EMBAP/CENTRODEART, **Katiucya Perigo (XXX.163.029-XX)** em 02/03/2023 15:15 Local: UNESPAR/EMBAP/MUSE, **Aluisio de Almeida Andriolli (XXX.663.099-XX)** em 03/03/2023 00:50 Local: UNESPAR/EMBAP/C/LAV, **Debora Maria Santiago (XXX.750.599-XX)** em 03/03/2023 11:21, **Keila Kern (XXX.185.609-XX)** em 08/03/2023 15:52 Local: UNESPAR/EMBAP/BAV. Assinatura Simples realizada por: **Marilda de Lara Santos (XXX.554.249-XX)** em 02/03/2023 09:45, **Miliandre Garcia de Souza (XXX.777.199-XX)** em 02/03/2023 10:37. Inserido ao documento **493.769** por: **Marilda de Lara Santos** em: 02/03/2023 09:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **30d57cdb53d5265617610e2d36fdaf9e**.

Inserido ao protocolo **20.311.389-7** por: **Ana Lucia de Lima Pazos Vasquez** em: 09/04/2023 19:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1df92b7fda06b88fd7b1fc21b7a707**.

105 **(Homologado); 20.083.122-5 RENOVAÇÃO PARA AFASTAMENTO PARA**
106 **CAPACITAÇÃO - DOCENTE INTEGRAL - CURSO DE DOUTORADO – PROFª.**
107 JACKELYNE CORRÊA VENEZA 02/02/2023 A 10/07/2023, NA ÁREA DE
108 EDUCAÇÃO, NA UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ - **(Homologado);**
109 **19.794.908-2 RELATÓRIO DE PROJETO DE PESQUISA: “TINTAS NATURAIS” -**
110 PROFESSORA TAIS CABRAL MONTEIRO - PERÍODO: 05/04/2021 A 04/04/2022; **E**
111 **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO*: 04/04/2022 A 05/11/2022 - (Homologados). 4 -**
112 **Homologações dos PAD's 2023 (APROVADOS) dos docentes dos Cursos:**
113 **Bacharelado em Artes Visuais** (Ana Paula Bellenzier, Deborah Alice Bruel Gemin,
114 Everaldo Skrock, Fabrício Vaz Nunes, Fábio Jabur de Noronha, Jack de Castro
115 Holmer, José Eliézer Mikosz, Keila Kern, Lilian Hollanda Gassen, Luciana Lourenço
116 Paes, Mario Eugênio Saretta Pogia, Vivaldo Vieira Neto); **Bacharelado em**
117 **Museologia** (Allan Sostenis Hanke, Ana Paula Peters, Andrea Siqueira D'Alessandri
118 Forti, André Fabrício Silva, Eveline Favero, Jackelyne Corrêa Veneza, Karine Lima da
119 Costa, Katiucya Perigo, Marla Michelle Nascimento Portela, Patricia Laure Gaulier,
120 Roberto Antonio Pitella Junior) e **Licenciatura em Artes Visuais** (Aluisio de Almeida
121 Andriolli, Giovana Terezinha Simão, Ligia Fernanda Giorgia de Oliveira Klein,
122 Miliandre Garcia de Souza, Nataly Patrícia da Lapa Conforte, Paula Vizaco Rigo
123 Cuellar Tramujas, Renato Torres, Simone de Fátima Colman Martins, Solange Garcia
124 Pitangueira, Vanisse Simone Alves Corrêa). **Os PAD's 2023 aprovados nos**
125 **respectivos colegiados foram homologados.** Nada mais havendo para deliberar ou
126 comunicar, a Professora Deborah Bruel encerrou a reunião às 17h05min. e eu,
127 Marilda de Lara Santos elaborei esta ata que segue para assinatura eletrônica da
128 Diretora do Centro de Artes e Presidente deste Conselho e demais conselheiros para
129 que produza os efeitos legais. Esta Ata será aprovada na próxima reunião do
130 Conselho do Centro de Artes e Museologia.

ATA n.º **001/2023** – 1ª Reunião Extraordinária do ANO LETIVO 2023 do Conselho do Centro de Artes e
Museologia

ATA 061/2023. Assinatura Avançada realizada por: **Deborah Alice Bruel Gemin (XXX.084.819-XX)** em 02/03/2023 15:13 Local: UNESPAR/EMBAP/CENTRODEART, **Katiucya Perigo (XXX.163.029-XX)** em 02/03/2023 15:15 Local: UNESPAR/EMBAP/MUSE, **Aluisio de Almeida Andriolli (XXX.663.099-XX)** em 03/03/2023 00:50 Local: UNESPAR/EMBAP/C/LAV, **Debora Maria Santiago (XXX.750.599-XX)** em 03/03/2023 11:21, **Keila Kern (XXX.185.609-XX)** em 08/03/2023 15:52 Local: UNESPAR/EMBAP/BAV. Assinatura Simples realizada por: **Marilda de Lara Santos (XXX.554.249-XX)** em 02/03/2023 09:45, **Miliandre Garcia de Souza (XXX.777.199-XX)** em 02/03/2023 10:37. Inserido ao documento **493.769** por: **Marilda de Lara Santos** em: 02/03/2023 09:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **30d57cdb53d5265617610e2d36fdaf9e**.

Inserido ao protocolo **20.311.389-7** por: **Ana Lucia de Lima Pazos Vasquez** em: 09/04/2023 19:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1df92b7fda06b88fd7b1fc21b7a707**.



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – (41) 3017-2050 Curitiba – Paraná
<http://www.embap.pr.gov.br/>



- 131 Marilda de Lara Santos Prof^a. Dr^a. Deborah Alice Briel Gemin
- 132 Secretária “ad hoc” Diretora do Centro de Artes e
- 133 Museologia/Presidente do Conselho.

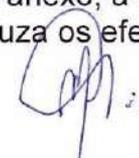
ATA n.º 001/2023 – 1ª Reunião Extraordinária do ANO LETIVO 2023 do Conselho do Centro de Artes e
Museologia

ATA 061/2023. Assinatura Avançada realizada por: **Deborah Alice Briel Gemin (XXX.084.819-XX)** em 02/03/2023 15:13 Local: UNESPAR/EMBAP/CENTRODEART, **Katiucya Perigo (XXX.163.029-XX)** em 02/03/2023 15:15 Local: UNESPAR/EMBAP/MUSE, **Aluisio de Almeida Andriolli (XXX.663.099-XX)** em 03/03/2023 00:50 Local: UNESPAR/EMBAP/C/LAV, **Debora Maria Santiago (XXX.750.599-XX)** em 03/03/2023 11:21, **Keila Kern (XXX.185.609-XX)** em 08/03/2023 15:52 Local: UNESPAR/EMBAP/BAV. Assinatura Simples realizada por: **Marilda de Lara Santos (XXX.554.249-XX)** em 02/03/2023 09:45, **Miliandre Garcia de Souza (XXX.777.199-XX)** em 02/03/2023 10:37. Inserido ao documento **493.769** por: **Marilda de Lara Santos** em: 02/03/2023 09:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **30d57cdb53d5265617610e2d36fdaf9e**.

Inserido ao protocolo **20.311.389-7** por: **Ana Lucia de Lima Pazos Vasquez** em: 09/04/2023 19:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1df92b7fda06b88fd7b1fc21b7a707**.

1 **Ata n.º 001/2023, do CONSELHO DE CAMPUS, da UNESPAR – Campus de Curitiba I –**
2 **Embap.** Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 14h
3 (quatorze horas), através do Link da vide chamada: [https://meet.google.com/jom-krqv-](https://meet.google.com/jom-krqv-ghn)
4 [ghn](https://meet.google.com/jom-krqv-ghn), em Curitiba-PR, em 1º (primeira) reunião Ordinária do Conselho de *Campus*, em
5 atendimento a convocação de nº 001 (um), reuniram-se ORDINARIAMENTE, os Membros
6 do Conselho de *Campus*, a saber: o Diretor Geral do Campus Professor Marco Aurélio
7 Koentopp, a Vice-Diretora de *Campus* Professora Solange Garcia Pitangueira e os
8 Conselheiro a seguir relacionadas: - Diretoras de Centro de Área: A Professora Ana Lúcia
9 de Lima Pazos Vasquez – Diretora do Centro de Música e a Professora Deborah Alice Bruel
10 Gemin - Diretora do Centro de Artes e Museologia e os Coordenadores de Cursos, os
11 seguintes Professores(as) Carlos Alberto Assis, Roberta Ravaglio Gagno, Emerli Schlogl,
12 Keila Kern, Miliandre Garcia de Souza, Katiucya Perigo. Os representantes do corpo docente
13 Professoras: Patrícia Laure Gaulier, Isaac Felix Chueke e Paula Vizaco Rigo Cuéller
14 Tramujas. A Conselheira representantes dos Agentes Universitários Sandra Silva e a
15 Representante do Corpo Discente: Talitha Bodnar. Conselheiro professor Allan de Paula
16 Oliveira, não justificou sua ausência e o docente Fabrício Vaz Nunes justificou sua ausência.
17 Participaram como convidados nesta reunião os docentes Margareth Milani e Giampiero
18 Pilatti, Coordenadores representantes do Programa de Bolsas DIEUWERTJE MEIJER –
19 EMBAP; PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP. O Presidente do
20 Conselho de Campus e Diretor Geral do Campus de Curitiba I empossou as professoras
21 Miliandre Garcia de Souza - Coordenadora do Curso de Licenciatura em Artes Visuais e a
22 professora Katiucya Perigo – Como Coordenadora do Curso de Bacharelado em
23 Museologia. A reunião teve como pauta: **I. Expediente: 1. Aprovação da Ata da última**
24 **reunião do Conselho de Campus;** A professora Deborah Alice Bruel Gemin, acrescentou
25 pedido de correção na redação da ata nas linhas 39 e 40, substituir "salão de exposições por
26 "laboratório de exposição - Sala Leonor Botteri". Se abstiveram da votação da ata, as
27 professoras Miliandre Garcia de Souza e Katiucya Perigo, pois não estavam presentes na
28 reunião anterior. A ata foi aprovada por unanimidade. **2. Comunicações:** o Diretor Marco A.
29 comunicou sobre a Internet no prédio da Sede Tiradentes, que os materiais estão chegando
30 e em um breve espaço de tempo teremos a internet. Tivemos também a Inclusão de pauta:
31 Calendário Acadêmico do Campus de Curitiba I, solicitada pela professora Ana Lúcia de Lima
32 Pazos Vasquez. Aprovada a inclusão de pauta. Na sequência foi passado para a **II. Ordem**
33 **do dia: 3. Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho de Campus:** Ficam
34 aprovadas as seguintes datas: dia 23/05 (Terça-feira), no período da manhã, dia 24/08
35 (Quinta-feira), no período da tarde, dia 25/10 (Quarta-feira), no período da manhã e dia 04/12
36 (Segunda-feira) no período da tarde. O calendário das reuniões, foi Aprovado/Homologado
37 na sua totalidade, para este Conselho de *Campus*. O Assunto seguinte foi: **4. Regulamento**
38 **Geral do Programa de Bolsas DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP; PROGRAMA DE**
39 **BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP.** Está Anexo a esta ata, o documento da "5ª
40 MINUTA DE ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO GERAL DO PROGRAMA DE BOLSAS
41 DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP". O referido documento onde constam as alterações
42 sugeridas para a reunião. A professora Margareth Milani fez a explanação de todas as
43 alterações. O Presidente do Conselho de Campus, professor Marco A., colocou as alterações
44 em votação, sendo Aprovados/Homologados por unanimidade pelo Conselho de *Campus*.
45 Próximo item de pauta foi a: **5. Homologação da Comissão de Avaliação e Estudos de**
46 **Reestruturação dos cursos do Centro de Música do Campus de Curitiba I - Embap;** O
47 Diretor, professor Marco A, fez um breve relato sobre as atividades que serão desenvolvidas
48 por esta comissão, sendo uma comissão de estudos e tem um prazo de 45 dias. Os
49 participantes desta Comissão foram sugeridos pelos Colegiados dos Cursos e
50 Aprovados/Homologados por unanimidade pelo Conselho de *Campus*. Foram sugeridos e
51 aprovados os seguintes nomes: Superior De Instrumento: Paulo Barreto Do Nascimento e

52 Luiz Neri Pfitzenreuter Pacheco Dos Reis; Superior De Canto: Valéria Rosseto Nunes e
53 Lúcia De Fátima Vasconcelos Jatayh; Superior De Composição E Regência: Márcio André
54 Silva Steuernagel e Hugo Leornado Martins Correia; Licenciatura Em Música: Eduardo
55 Fernando De Almeida Lobo e Flávio Denis Dias Veloso. O Assunto seguinte desta reunião
56 é: **6. Placas dos banheiros - Banheiros não Binários.** O Diretor, professor Marco A., fez
57 um breve relato sobre esta solicitação do Diretório Central de Estudantes, e em conversa
58 com a PROPEDH e com o CEDH do Campus de Curitiba I. Após conversas sobre as placas,
59 a sugestão do professor é de que se escreva BANHEIRO FEMININO, BANHEIRO
60 MASCULINO E BANHEIRO NÃO-BINÁRIO. A professora Paula registrou que esteve
61 conversando com estudantes e também acrescentou que eles relataram ser interessante
62 estas placas. A Representante do Corpo Docente: Talitha Bodnar, sugeriu que se usasse
63 a placa NÃO-BINÁRIE OU BANHEIRO NEUTRO. O Diretor colocou em votação e foi
64 Aprovada/Homologada por unanimidade, por este Conselho de *Campus*, a descrição:
65 BANHEIRO NEUTRO. O cartaz de Banheiro neutro será afixado nas portas dos banheiros
66 das sedes do Campus de Curitiba I. Próximo item de pauta a ser discutido foi: **7. Alterações**
67 **das Portarias: - Comissão dos 75 anos da Embap;** Foi sugerido pelo próprio grupo de
68 trabalho e aprovado por unanimidade por este Conselho de Campus, a inclusão da docente
69 Sarah Marques Duarte. Na sequência a portaria do: **- Regulamento do Auditório e salas**
70 **de aula;** A professora Ana Lúcia de Lima Pazos Vasquez, solicitou que seu nome fosse
71 retirado desta portaria. E a aluna Sara da Silva Uliana, indicada na Portaria, conforme fala
72 de alguns docentes, ela não continuará estudando na UNESPAR, pois ela passou em um
73 concurso em outra cidade. Portanto o item foi retirado de pauta e retornará para a próxima
74 reunião. Próximo assunto da pauta: **8. Análise do pedido de Transferência do**
75 **equipamento da sala de videoconferência do Campus de Curitiba I - Embap para o**
76 **Campus de Campo Mourão, conforme protocolo 20.131.036-9.** O professor Marco A. fez
77 uma explanação da proposta que o professor João Marcos Borges Avelar, Diretor do Campus
78 de Campo Mourão, realizou para a Embap e também sugeriu que nos passaríamos as
79 televisões para o Campus de Campo Mourão, somente após o recebimento pelo Campus de
80 Curitiba I, de televisões novas. O professor Marco A. relatou que esse material faz parte da
81 sala de vídeo conferência que está montada aqui na Sede Barão. A professora Deborah
82 Bruel Gemin, explanou que as televisões realmente serão uma ferramenta muito útil para os
83 cursos. A sugestão é de que seja consultado os colegiados e esse assunto retorne para a
84 próxima reunião do Conselho de Campus. O professor Isaac Felix Chueke relata que
85 concorda com a colocação anterior da professora Déborah, para que esse assunto retorne a
86 pauta para decidirmos posteriormente. O professor Marco, colocou em votação a proposta
87 de retornarmos com esse assunto na próxima reunião, após a consulta aos colegiados. Foi
88 aprovado por unanimidade esta proposta por este Conselho de *Campus*, para que esse
89 assunto retorne na próxima reunião do *Conselho de Campus*. Passamos agora a análise da
90 Proposta dos Centros de Música e do Centro de Artes e Museologia, que fala sobre a
91 alteração do Recesso Acadêmico do ano de 2023, para o Campus de Curitiba I, a qual já foi
92 aprovada pelos dois centros. Após um breve relato da situação pela professora Diretora do
93 Centro de Música, professora Ana Lúcia, a este Conselho de Campus. Foi submetida a
94 apreciação por este Conselho, o seguinte teor: a alteração no calendário acadêmico de 2023,
95 no que diz respeito especificamente ao recesso acadêmico de julho. Após a explanação foi
96 colocada em votação e foi aprovada na sua totalidade, por este Conselho de Campus, a
97 alteração do período de 01 a 09 de agosto de 2023, que constava no calendário acadêmico,
98 para o período de 24 de julho a 02 de agosto de 2023. Nada mais havendo a tratar, eu, Ligia
99 Siebeneichler Sackser, chefe de gabinete, realizei este registro em forma de Ata, que segue
100 por mim assinado e pelo Diretor Geral Marco Aurélio Koentopp, constando em anexo, a lista
101 de presença dos demais membros do conselho do de Campus, para que produza os efeitos
102 legais. Esta Ata será aprovada na próxima reunião do Conselho de Campus.



LISTA DE ASSINATURAS DAS PRESENCAS
 DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CAMPUS DO ANO DE 2023

Realizada através do Link da vídeo chamada: <https://meet.google.com/jom-krqv-qhn>

DATA: 17 DE MARÇO DE 2023

	MEMBROS	ASSINATURA
Diretor	Marco Aurélio Koentopp	Presente
Vice-Diretora	Solange Garcia Pitangueira	Presente
Diretora do Centro de Música	Ana Lúcia de Lima Passos Vasquez	Presente
Diretora do Centro de Artes e Museologia	Deborah Alice Bruel Gemin	Presente
Coordenador do Curso de Licenciatura em Música	Roberta Ravaglio Gagno	Presente
Coordenador do Curso de Superior de Instrumento	Carlos Yansen	Presente
Coordenador do Curso Superior de Canto	Emerli Schlogl	Presente
Coordenador do Curso Superior de Composição e Regência	Carlos Alberto Assis	Presente
Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Visuais	Miliandre Garcia de Souza	Presente
Coordenador do Curso de Bacharelado em Artes Visuais	Keila Kern	Presente
Coordenador do Curso Superior de Museologia	Katiucya Perigo	Presente
Coordenador do Mestrado em Música Stricto Sensu	Allan de Paula Oliveira	AUSENTE
Representante do Bacharelado em Artes Visuais	Fabício Vaz Nunes	Justificou ausência
Representante do Curso Superior de Museologia	Patrícia Laure Gaulier	Presente
Representante do Curso Superior de Composição e Regência	Isaac Felix Chueke	Presente
Representante do Licenciatura em Artes Visuais	Paula Vizaco Rigo Cuéller Tramuja	Presente
Representante do Corpo Discente	Talitha Bodnar	Presente
Representante dos Agentes Universitários	Sandra Silva	Presente

PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP

**5ª MINUTA DE ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO GERAL
DO PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP**

Os Coordenadores do PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP, Prof. Giampiero Pilatti e Profa. Margareth Maria Milani, no uso de suas atribuições estabelecidas no Item Testamentário *Terceiro – C*, registrado pela Sra. Dieuwertje Aaltje Kooiman Meijer em Escritura Pública de Testamento, lavrada pelo Cartório Correia sito à Rua XV de Novembro, 300 em Ponta Grossa/Paraná, em 21 de julho de 2004, e pela Portaria nº 44/2011, de 27 de setembro de 2011, requerem do *Conselho de Campus*, do Campus de Curitiba I – EMBAP, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, a deliberação acerca de alterações (aditivas, substitutivas e supressivas) no Regulamento Geral do Programa e que estão abaixo discriminadas e justificadas.

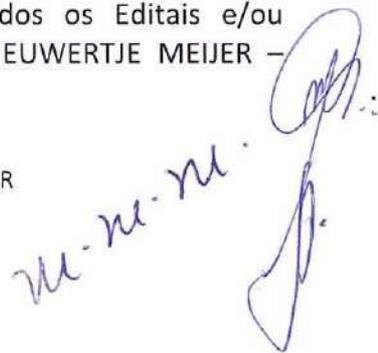
(Resolução/GAB nº 01/2014 de 06.11.2014 alterando o Regulamento Geral)

Art. 1º Com o intuito de estimular a valorização profissional, o aperfeiçoamento artístico e a especialização nos diversos domínios da Música, através de doação feita em Testamento pela Sra. Dieuwertje Aaltje Kooiman Meijer, a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Campus de Curitiba I – Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, sedia um programa de bolsas de estudo, doravante denominado PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP, que é regido por este Regulamento e pelas disposições normativas infrarregulamentares nele previstas ou dele decorrentes.

ONDE SE LÊ:

Parágrafo único. As funções de coordenação, administração e controle decorrentes da instituição e da existência do PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP não são remuneradas de nenhuma forma e em nenhum caso, nem os respectivos recursos serão usados para cobrir qualquer outra despesa além das próprias bolsas e das taxas de administração cobradas pela instituição financeira depositária dos recursos, vedado também seu emprego para pagamento de despesas de custeio, material de consumo ou pagamentos a terceiros pela EMBAP, salvo exclusivamente as despesas referentes à publicação no DIOE – Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de todos os Editais e/ou documentos dos Processos Seletivos do PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP.

Rua Barão do Rio Branco, 370 – CEP 80010-180 – Curitiba – PR
<https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>



LEIA-SE:

Parágrafo único. As funções de coordenação, administração e controle decorrentes da instituição e da existência do PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP não são remuneradas de nenhuma forma e em nenhum caso, nem os respectivos recursos serão usados para cobrir qualquer outra despesa além das próprias bolsas e das taxas de administração cobradas pela instituição financeira depositária dos recursos, vedado também seu emprego para pagamento de despesas de custeio, material de consumo ou pagamentos a terceiros pelo Campus de Curitiba I – EMBAP.

JUSTIFICATIVA:

- 1) Alteração substitutiva. Correção no nome da instituição. De EMBAP para Campus de Curitiba I – EMBAP.
- 2) Alteração supressiva. Como processos seletivos são internos do Campus as publicações estão sendo realizadas somente no site <https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>, e não mais no DIOE – Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, o texto torna-se desnecessário.

ONDE SE LÊ:

(Resolução/GAB nº 01/2014 de 06.11.2014 alterando o Regulamento Geral)

Art. 2º O PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP destina-se exclusivamente a promover a formação e o aperfeiçoamento profissional de alunos que comprovadamente não possuam condições econômico-financeiras de levar a cabo o programa de estudos pretendido, e que estejam regularmente matriculados em um dos seguintes Cursos do Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR:

- I. Curso Superior de Instrumento, Bacharelado em flauta transversal e Bacharelado em piano;
- II. Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) no próprio Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR, se e quando houver, em flauta transversal e/ou piano;
- III. Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado em Música) no próprio Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR, se e quando houver, em flauta transversal e/ou piano.

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese serão concedidas bolsas para a realização de cursos em outra instituição que não o Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR.

LEIA-SE:

(Resolução/GAB nº 01/2014 de 06.11.2014 alterando o Regulamento Geral)

Art. 2º O PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP destina-se exclusivamente a promover a formação e o aperfeiçoamento profissional de alunos que comprovadamente não possuam condições econômico-financeiras de levar a cabo o programa de estudos pretendido, e que estejam regularmente matriculados em um dos seguintes Cursos do Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR:

Rua Barão do Rio Branco, 370 – CEP 80010-180 – Curitiba – PR
<https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>



- I. Curso Superior de Instrumento, bacharelado em flauta transversal e bacharelado em piano;
- II. Curso de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) no próprio Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR, se e quando houver, em flauta transversal ou piano;
- III. Curso de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado em Música) no próprio Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR, em flauta transversal ou piano.

§ 1º Candidatos aos cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (Mestrado em Música) necessitam ter formação anterior (graduação) em flauta transversal ou piano (bacharelado).

§ 2º Candidatos aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado em Música) necessitam apresentar projeto de pesquisa na linha “Música e Processos Criativos” e em temáticas que envolvam práticas interpretativas e performáticas em flauta transversal ou piano.

§ 3º Em nenhuma hipótese serão concedidas bolsas para a realização de cursos em outra instituição que não o Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR.

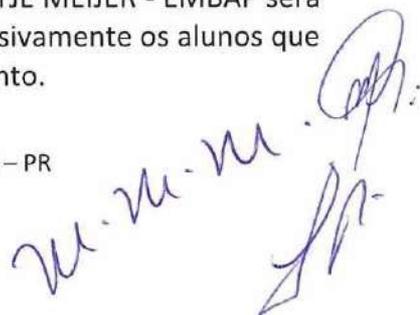
JUSTIFICATIVA:

- 1) Alteração supressiva. Inciso III. Quando redigido o inciso o Campus não disponibilizava o Curso de Mestrado, entando este ainda em trâmite.
- 2) Alteração aditiva. § 1º. Seguindo o teor do testamento que determina bolsas para “às cadeiras das disciplinas de flauta transversal e piano da EMBAP (Escola de Música e Belas Artes do Paraná)”, (...) e para estudantes “reconhecido(a)s financeiramente pobres, porém capazes e talentosos que tenham a intenção de se profissionalizar”, e tendo em vista o Mestrado ofertado no Campus não ser direcionado especificamente para a performance em flauta transversal ou piano (Mestrado em Música), a adição do parágrafo mantém a vontade expressa pela testadora e ao mesmo tempo permite o ingresso em um programa *stricto sensu* generalizado uma vez que este proporciona continuidade na formação anterior.
- 3) Alteração aditiva. § 2º. O critério expresso no testamento em relação ao destino das bolsas é mantido através das pesquisas realizadas na pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado em Música) que envolvam práticas interpretativas e de performance em flauta transversal e piano, não ferindo a vontade da testadora.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º A concessão das bolsas do PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER - EMBAP será realizada através de concurso anual de que poderão participar exclusivamente os alunos que se enquadrem nas situações identificadas no art. 2º deste Regulamento.

Rua Barão do Rio Branco, 370 – CEP 80010-180 – Curitiba – PR
<https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>



Parágrafo único. Os requisitos e as condições para inscrição, bem como os critérios para aprovação e classificação nos concursos anuais e a concessão das respectivas bolsas serão estabelecidos, em consonância com este Regulamento, através de Edital aprovado pelos Professores-Coordenadores identificados nas Disposições Testamentárias e, no que tange à sua compatibilidade com as disposições legais e estatutárias pertinentes, homologado pelo órgão deliberativo máximo do Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR.

LEIA-SE:

Art. 3º A concessão das bolsas do PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER - EMBAP será realizada através de concurso de que poderão participar exclusivamente os alunos que se enquadrem nas situações identificadas no art. 2º deste Regulamento.

Parágrafo único. Os requisitos e as condições para inscrição, bem como os critérios para aprovação e classificação nos concursos e a concessão das respectivas bolsas serão estabelecidos, em consonância com este Regulamento, através de Edital aprovado pelos Professores-Coordenadores identificados nas Disposições Testamentárias e, no que tange à sua compatibilidade com as disposições legais e estatutárias pertinentes, homologadas pelo órgão deliberativo máximo do Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR.

JUSTIFICATIVA:

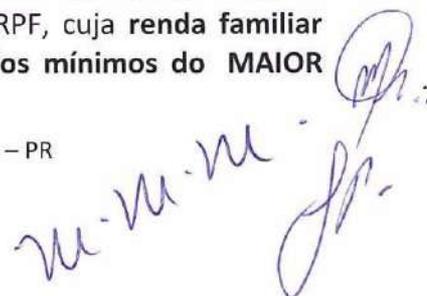
- 1) Alteração supressiva. Retirada da palavra anual no Art. 3º e retirada da palavra anuais no parágrafo único, uma vez que estão ocorrendo dois ou mais processos seletivos por ano.
- 2) Alteração substitutiva. Parágrafo único. Mudança na concordância. Os editais de seleção não estão sendo, nem nunca foram, homologados pelo Conselho de Campus e sim as disposições legais e estatutárias, nas quais os editais se baseiam.

(Resolução/GAB nº 01/2014 de 06.11.14)(Resolução/GAB nº 01/2017 de 31.03.17)
(Resolução/GAB nº 01/2018 de 29.10.2018 alterando o Regulamento Geral e as Resoluções anteriores)

Art. 4º As modalidades de bolsas a serem concedidas no âmbito e às expensas do PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP são as seguintes:

I. Para o Curso Superior de Instrumento, Bacharelado em flauta transversal e/ou piano, Bolsa de Estudos de Graduação, no valor mensal correspondente ao **triplo do valor mensal de uma bolsa** de iniciação científica concedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, ou pela fundação estadual de amparo à pesquisa se e quando houver, Bolsa de Estudos de Graduação esta, destinada aos alunos cuja renda pessoal mensal, ou, no caso de dependentes assim caracterizados de acordo com a legislação federal sobre o Imposto de Renda da Pessoa física – IRPF, cuja **renda familiar mensal bruta per capita não exceda o valor legal de dois salários mínimos do MAIOR salário mínimo vigente no Estado do Paraná;**

Rua Barão do Rio Branco, 370 – CEP 80010-180 – Curitiba – PR
<https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>



II. Para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em flauta transversal e/ou piano na EMBAP, se e quando houver, Bolsa de Estudos de Especialização, no valor mensal correspondente ao **quádruplo do valor mensal de uma bolsa** de iniciação científica concedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, ou pela fundação estadual de amparo à pesquisa se e quando houver, Bolsa de Estudos de Especialização esta, destinada aos alunos cuja renda pessoal mensal, ou, no caso de dependentes, assim caracterizados de acordo com a legislação federal sobre o Imposto de Renda da Pessoa física – IRPF, cuja **renda familiar mensal bruta per capita não exceda o valor legal de dois salários mínimos do MAIOR salário mínimo vigente no Estado do Paraná;**

III. Para o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em flauta transversal e/ou piano na EMBAP, se e quando houver, Bolsa de Estudos de Mestrado, no valor mensal correspondente ao **quíntuplo do valor mensal de uma bolsa** de iniciação científica concedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, ou pela fundação estadual de amparo à pesquisa se e quando houver, Bolsa de Estudos de Mestrado esta, destinada aos alunos cuja renda pessoal mensal, ou, no caso de dependentes, assim caracterizados de acordo com a legislação federal sobre o Imposto de Renda da Pessoa física – IRPF, cuja **renda familiar mensal bruta per capita não exceda o valor legal de dois salários mínimos do MAIOR salário mínimo vigente no Estado do Paraná;**

ONDE SE LÊ:

Parágrafo único. A percepção da Bolsa de Estudos de Especialização a ser instituída nos termos do inciso II deste artigo, se e quando houver no Campus de Curitiba I – EMBAP Cursos de Pós-Graduação em flauta transversal e/ou piano, não isentará o bolsista do pagamento, ao Campus de Curitiba I – EMBAP, da mensalidade correspondente.

LEIA-SE:

Parágrafo único. A percepção da Bolsa de Estudos para os cursos de pós-graduação *lato sensu* a ser instituída nos termos do inciso II deste artigo, se e quando houver no Campus de Curitiba I – EMBAP, cursos de especialização em flauta transversal ou piano, não isentará o bolsista do pagamento, ao Campus de Curitiba I – EMBAP, da mensalidade correspondente.

JUSTIFICATIVA:

Alteração substitutiva. Ajuste na redação do texto.

ONDE SE LÊ:

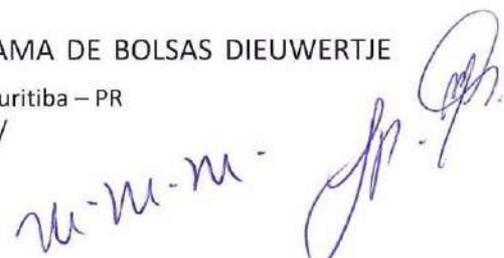
(Resolução/GAB nº 001/2014 de 06.11.2014)

(Resolução/GAB nº 001/2019 de 07.11.2019 alterando o Regulamento Geral e a Resolução anterior)

Art. 5º Uma vez concedidas, as bolsas de estudo do PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE

Rua Barão do Rio Branco, 370 – CEP 80010-180 – Curitiba – PR

<https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>



MEIJER – EMBAP serão renovadas ao início de cada ano letivo após as matrículas e no máximo até o período mínimo regulamentar estabelecido para a respectiva conclusão do curso ao qual o bolsista prestou candidatura: 04 (quatro) anos para a Graduação (Bacharelado), 18 (dezoito) meses para a Especialização (*Lato Sensu*) e 02 (dois) anos para o Mestrado (*Stricto Sensu*), mediante avaliação de desempenho e aproveitamento realizada para cada modalidade de instrumento, respectivamente, pelos Professores-Coordenadores responsáveis identificados nas Disposições Testamentárias, avaliação de desempenho e aproveitamento esta que levará em conta, entre outros, os seguintes critérios, conforme especificado no Edital de Candidaturas correspondente:

- I. Frequência mínima do bolsista mínima de 85% na disciplina que se refere ao desenvolvimento artístico instrumental em piano ou flauta transversal;
- II. Aprovação por média na disciplina que se refere ao desenvolvimento artístico instrumental em piano ou flauta transversal;
- III. Apresentação de relatórios quadrimestrais das atividades acadêmicas curriculares e extracurriculares desenvolvidas pelo bolsista, com parecer semestral escrito do(a) respectivo(a) professor(a);
- IV. Realização da contrapartida artística nas normas estabelecidas pelo Edital de Candidaturas;
- V. Entrega de portfólio com a produção acadêmica e artística realizada durante o ano letivo;
- VI. Não ter acumulado mais que 03 (três) dependências nas demais disciplinas do Curso.

§ 1º O primeiro período de vigência das bolsas será determinado em cada Edital de Candidaturas e não necessariamente terá a vigência de um ano civil (12 meses). Na sequência, as renovações e término seguirão o Calendário Letivo do Campus ocorrendo sempre após as matrículas e antes do início do novo ano letivo.

§ 2º O período máximo de recebimentos das bolsas é de 04 (quatro) anos para os bolsistas da Graduação (Bacharelado), 18 (dezoito) meses para os bolsistas de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e de 02 (dois) anos para os bolsistas do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Música. Após este período o pagamento das bolsas encerra-se automaticamente independentemente do bolsista ter ou não findado o Curso.

§ 3º Salvo motivo de força maior (problemas de saúde), devidamente comprovado, caso o bolsista não conclua o curso para o qual recebeu a bolsa de estudo, deverá devolver ao Programa, devidamente atualizados, os valores recebidos.

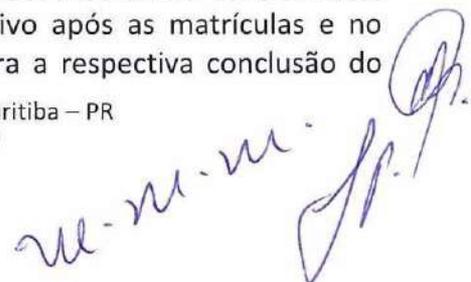
LEIA-SE:

(Resolução/GAB nº 001/2014 de 06.11.2014)

(Resolução/GAB nº 001/2019 de 07.11.2019 alterando o Regulamento Geral e a Resolução anterior)

Art. 5º Uma vez concedidas, as bolsas de estudo do PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP serão renovadas ao início de cada ano letivo após as matrículas e no máximo até o período mínimo regulamentar estabelecido para a respectiva conclusão do

Rua Barão do Rio Branco, 370 – CEP 80010-180 – Curitiba – PR
<https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>



curso ao qual o bolsista prestou candidatura: 04 (quatro) anos para a Graduação (bacharelado), para a Especialização (*lato sensu*) concordante com o período determinado pelo projeto do Curso e 02 (dois) anos para o Mestrado (*stricto sensu*), mediante avaliação de desempenho e aproveitamento realizada para cada modalidade de instrumento, respectivamente, pelos Professores-Coordenadores responsáveis identificados nas Disposições Testamentárias, avaliação de desempenho e aproveitamento esta que levará em conta, entre outros, os seguintes critérios, conforme especificado no Edital de Candidaturas correspondente:

- I. Frequência mínima do bolsista de 85% na disciplina que se refere ao desenvolvimento artístico instrumental em flauta transversal ou piano;
- II. Aprovação por média na disciplina que se refere ao desenvolvimento artístico instrumental em flauta transversal ou piano;
- III. Apresentação de relatórios semestrais (ao final de cada semestre letivo) das atividades acadêmicas curriculares e extracurriculares desenvolvidas pelo bolsista no período;
- IV. Realização da contrapartida artística nas normas estabelecidas pelo Edital de Candidaturas;
- V. Entrega de portfólio, se houver, com a produção acadêmica e artística realizada durante o ano letivo;
- VI. Não ter acumulado mais que 03 (três) dependências nas demais disciplinas do Curso.

§ 1º O primeiro período de vigência das bolsas será determinado em cada Edital de Candidaturas e não necessariamente terá a vigência de um ano civil (12 meses). Na sequência, as renovações e término seguirão o Calendário Letivo do Campus ocorrendo sempre após as matrículas e antes do início do novo ano letivo.

§ 2º O período máximo de recebimentos das bolsas é de 04 (quatro) anos para os bolsistas da Graduação (bacharelado), para os bolsistas de cursos de pós-graduação *lato sensu* concordante com o período determinado pelo projeto do Curso e de 02 (dois) anos para os bolsistas do curso de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado em Música. Após este período o pagamento das bolsas encerra-se automaticamente independentemente do bolsista ter ou não findado o Curso.

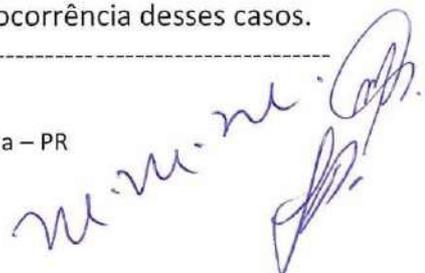
§ 3º O bolsista que porventura solicite trancamento de matrícula, dentro dos prazos estabelecidos pela instituição e apresentando uma justificativa à Coordenação do Programa, deve solicitar desligamento do Programa tendo direito a posteriormente solicitar sua reintegração ao Programa quando da rematrícula.

§ 5º Salvo motivo de força maior (problemas de saúde), devidamente comprovado, o bolsista deve, no momento da inscrição do processo seletivo, se responsabilizar a concluir o curso pelo qual foi beneficiado com a bolsa, estando ciente do comprometimento acadêmico que será exigido pelo Programa.

JUSTIFICATIVA:

- 1) Alteração substitutiva. Art. 5º. “(...) para a Especialização (*lato sensu*) concordante com o período determinado pelo projeto do Curso”, uma vez que a duração do curso pode variar.
- 2) Alteração substitutiva. Inciso III. “Apresentação de relatórios semestrais (ao final de cada semestre letivo)”. Consideramos ser suficiente a apresentação de dois relatórios ao ano.
- 3) Alteração supressiva. Inciso III. O parecer do professor (semestral) tinha apenas o intuito de monitoramento do desempenho do estudante nunca tendo sido condição para a renovação da bolsa. Devido à dificuldades que enfrentamos com a entrega desse documento (em alguns casos necessitamos solicitar diversas vezes para alguns colegas a entrega desse parecer) optamos por retirá-lo.
- 4) Alteração aditiva. Inciso IV. Nem sempre o bolsista realiza durante o ano letivo produção acadêmica e artística extra (além dos 2 concertos da contrapartida artística). O termo “se houver” implica em possibilidade e não obrigatoriedade.
- 5) Alteração aditiva. § 4º. A clausula permite que os bolsistas que necessitam trancar o cursos possam solicitar reintegração imediata ao Programa após a retomada dos estudos evitando a participação do estudante em um novo processo seletivo,
- 6) Alteração supressiva e substitutiva. § 5º. A Procuradoria Jurídica da UNESPAR, através do Prof. Paulo Sérgio Gonçalves, responsável pelo Setor, nos aconselhou a retirada do item uma vez que processos de devolução de valores são complexos e geralmente acabam não se resolvendo. É muito difícil um estudante ter condições financeiras de devolver de valores recebidos.

Até o presente momento, desde a implantação do Programa tivemos: 1) Um caso de desistência após poucos meses de recebimento. Esse estudante entrou em contato com os coordenadores e devolveu os valores recebidos. 2) Um caso de uma estudante que após 10 meses de recebimento desistiu do curso. Essa estudante também entrou em contato explicitando a situação e solicitou um prazo de 2 anos para a devolução dos valores. 3) Um estudante que está inadimplente no curso. Iniciou o curso em 2011 e não terminou. Esse estudante, em uma reunião com os Coordenadores do Programa e com o Diretor de Campus (em 2022), se comprometeu a terminar o curso em 2023. 4) Um processo contra 1 bolsista que está tramitando na Universidade (encaminhado pelos Coordenadores pelo e-protocolo) no Setor Jurídico. Esse estudante se ausentou do curso e posteriormente não retornou nenhuma forma de contato oficial realizada pelo Campus de Curitiba I – EMBAP/ UNESPAR. Teve a bolsa cancelada durante o curso porque não estava frequentando as aulas. Mesmo assim, segundo o regulamento, esse estudante deveria terminar o curso caso contrário, devolver os valores recebidos enquanto bolsista. A partir dessa problemática o Prof. Paulo Sérgio Gonçalves nos orientou a retirar essa cláusula do Regulamento a fim também de proteger a Coordenação do Programa com a obrigatoriedade de instituir um processo administrativo na ocorrência desses casos.



ONDE SE LÊ:

Art. 6º Quanto aos deveres dos bolsistas, este deverá:

- I. Concluir o curso para o qual foi beneficiado pela bolsa no período mínimo regulamentar estabelecido para a respectiva conclusão;
- II. Estar regularmente matriculado e frequentando as disciplinas que se referem ao desenvolvimento artístico instrumental em piano ou flauta transversal, bem como as demais disciplinas gerais do curso.

LEIA-SE:

Art. 6º Quanto aos deveres dos bolsistas, este deverá:

- I. Concluir o curso para o qual foi beneficiado pela bolsa e dentro do período mínimo regulamentar estabelecido para a respectiva conclusão;
- II. Estar regularmente matriculado e frequentando as disciplinas que se referem ao desenvolvimento artístico instrumental em piano ou flauta transversal, bem como as demais disciplinas gerais do curso.

JUSTIFICATIVA:

- 1) Alteração aditiva. Ajuste na redação.

ONDE SE LÊ:

Art. 7º São causas de cessação imediata da bolsa:

- I. A não frequência do bolsista nas disciplinas que se referem ao desenvolvimento artístico instrumental em piano ou flauta transversal;
- II. A não frequência do bolsista nas disciplinas gerais do curso;
- III. A falta de aproveitamento no plano de trabalho para o qual a bolsa foi concedida, tanto nas disciplinas que se referem ao desenvolvimento artístico instrumental em piano ou flauta transversal, quanto nas disciplinas gerais do curso;
- IV. A reprovação nas disciplinas que se referem ao desenvolvimento artístico instrumental em piano ou flauta transversal ou o impedimento que estas sejam cursadas por excesso de dependências em outras disciplinas do curso, o que pode afetar a promoção de ano do bolsista;
- V. A não entrega dos relatórios quadrimestrais;
- VI. A não entrega de portfólio com a produção acadêmica e artística realizada durante o ano letivo;
- VII. O não cumprimento da contrapartida artística nos termos estabelecidos pelo Edital de Candidaturas.

Parágrafo único. O aluno que porventura venha a ter sua bolsa cancelada por falta de cumprimento das exigências deste Regulamento não terá direito a uma nova candidatura.

LEIA-SE:

Art. 7º São causas de cessação imediata da bolsa:

- I. A não frequência do bolsista nas disciplinas que se referem ao desenvolvimento artístico instrumental em flauta transversal ou piano;
- II. A não frequência do bolsista nas disciplinas gerais do curso;
- III. A falta de aproveitamento no plano de trabalho para o qual a bolsa foi concedida, tanto nas disciplinas que se referem ao desenvolvimento artístico instrumental em flauta transversal ou piano, quanto nas disciplinas gerais do curso;
- IV. A reprovação nas disciplinas que se referem ao desenvolvimento artístico instrumental em flauta transversal ou piano, ou o impedimento que estas sejam cursadas por excesso de dependências em outras disciplinas do curso, o que pode afetar a promoção de ano do bolsista;
- V. A não entrega dos relatórios semestrais;
- VI. O não cumprimento da contrapartida artística nos termos estabelecidos pelo Edital de Candidaturas.

§ 1º O bolsista que estiver enfrentando problemas de saúde, devidamente comprovados por atestado médico, poderá solicitar postergação de prazo para o cumprimento da contrapartida artística. Os casos excepcionais serão sempre avaliados individualmente pelos Professores-Coordenadores do Programa levando em conta a situação apresentada pelo bolsista.

§ 2º O aluno que porventura venha a ter sua bolsa cancelada por falta de cumprimento das exigências deste Regulamento não terá direito a uma nova candidatura.

JUSTIFICATIVA:

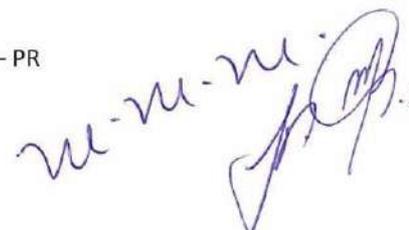
- 1) Alteração substitutiva. Inciso V. Relatórios semestrais.
- 2) Alteração supressiva. Inciso VI. Nem sempre o bolsista possui durante o ano letivo produção acadêmica e artística extra (além dos 2 concertos da contrapartida artística).
- 3) Alteração aditiva. § 1º. Acolhimento aos bolsistas com casos específicos de problemas de saúde, física ou psicológica. Esses casos sempre foram acolhidos pela coordenação e esses bolsistas tiveram prazos postergados. Porém, achamos importante constar no regulamento.

O artigo abaixo não está sendo submetido à alterações

Art. 8º São etapas do processo de seleção dos candidatos:

- I. Primeira etapa, eliminatória, que compreende a apresentação e análise dos pedidos de inscrição e da documentação apresentada, para deferimento ou indeferimento dos mesmos;
- II. Prova prática, realizada pelos candidatos regularmente inscritos, no formato de um recital individual;

Rua Barão do Rio Branco, 370 – CEP 80010-180 – Curitiba – PR
<https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>



III. Entrevista.

Parágrafo único. Não será aceita a inscrição de egressos do Programa que tenham concluído o curso de formação musical anterior em prazo excedente a 25% do período mínimo regulamentar estabelecido para a respectiva conclusão, perdendo estes, direito a nova candidatura, tendo sua inscrição indeferida, ou seja, não homologada.

ONDE SE LÊ:

Art. 9º A Banca Examinadora procederá à prova prática/recital atendendo aos seguintes critérios:

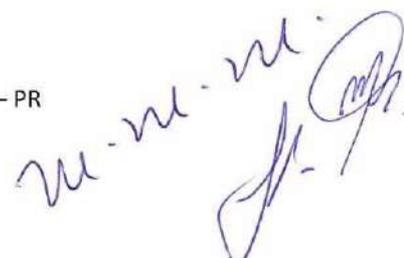
- I. O candidato à Bolsa de Estudo deverá apresentar um programa de recital de no mínimo 30min e no máximo de 40min, composto com obras em estilos contrastantes, demonstrando o nível atual de desempenho no seu instrumento;
- II. Os candidatos serão avaliados quanto à precisão na leitura e fluência rítmica; habilidade técnica em relação à qualidade da produção sonora; interpretação adequada ao estilo das obras apresentadas; afinação no caso do instrumento flauta transversal e pedalização no caso do instrumento piano;
- III. No caso do instrumento flauta transversal, não serão aceitas execuções sem acompanhamento, exceto peças para flauta solo, sendo o pianista acompanhador de responsabilidade do candidato;
- IV. No caso do instrumento piano, o candidato deverá apresentar um programa de recital solo.

LEIA-SE:

Art. 9º A Banca Examinadora procederá à prova prática/recital atendendo aos seguintes critérios:

- I. O candidato à Bolsa de Estudo deverá apresentar um programa de recital composto com obras em estilos contrastantes, demonstrando o nível atual de desempenho no seu instrumento;
- II. Os candidatos serão avaliados quanto à precisão na leitura e fluência rítmica; habilidade técnica em relação à qualidade da produção sonora; interpretação adequada ao estilo das obras apresentadas; afinação no caso do instrumento flauta transversal e pedalização no caso do instrumento piano;
- III. No caso do instrumento flauta transversal, não serão aceitas execuções sem acompanhamento, exceto peças para flauta solo, sendo o pianista acompanhador de responsabilidade do candidato;
- IV. No caso do instrumento piano, o candidato deverá apresentar um programa de recital solo.

Rua Barão do Rio Branco, 370 – CEP 80010-180 – Curitiba – PR
<https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>



Parágrafo único. Candidatos egressos do Programa de Bolsas terão a trajetória acadêmica apreciada através do Histórico Escolar do curso de formação musical anterior, que será avaliado sob o ponto de vista de frequência, aproveitamento e notas, bem como o tempo transcorrido entre o ingresso e a conclusão do curso. A potencialidade acadêmica e artística dos egressos também será avaliada através do portfólio entregue durante o período em que foram bolsistas e que apresenta a produção realizada durante cada ano letivo.

JUSTIFICATIVA:

- 1) Alteração supressiva. Inciso I. O tempo de duração do recital será determinado pelo edital de candidaturas.
- 2) Alteração aditiva. Parágrafo único. O Programa tem recebido a candidatura de egressos da graduação para cursos de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) e para o curso de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado em Música) tornando-se necessária uma avaliação da trajetória acadêmica anterior a fim de verificar o mérito do candidato para o recebimento de uma nova bolsa de estudos.

Os artigos abaixo não estão sendo submetidos à alterações

Art. 10º A Banca Examinadora procederá à prova de entrevista atendendo aos seguintes critérios:

- I. Exame e esclarecimentos acerca do currículo do candidato;
- II. Avaliação dos dados constantes do histórico escolar do curso de formação musical anterior, se houver, levando especialmente em conta os dados relativos à frequência, aproveitamento, notas e tempo transcorrido entre o ingresso e a conclusão do curso;
- III. Indagações sobre a prova prática;
- IV. Questionamentos gerais acerca da potencialidade acadêmica e artística do candidato, incluindo, no caso de egresso deste Programa de Bolsas, a produção acadêmica e artística realizada no período em que foi bolsista;
- V. Informações sobre a capacidade de dedicação às atividades do Programa de Bolsas.

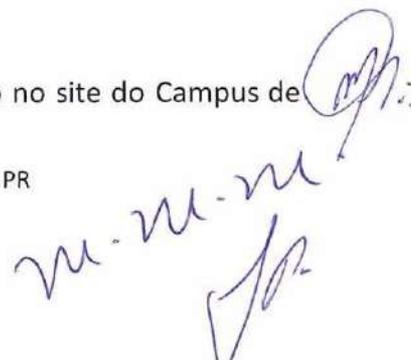
Art. 11º Não haverá revisão de provas em qualquer fase do processo de seleção.

Art. 12º A inscrição do candidato, pressupondo conhecimento deste Regulamento, importará expressa concordância com os respectivos termos e condições, devendo, entretanto, ser ratificada através de Declaração de Conhecimento e aceitação dos termos deste Regulamento e do Edital de Candidaturas.

Art. 13º Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelos Professores-Coordenadores do PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP, ouvido o órgão deliberativo máximo do Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR.

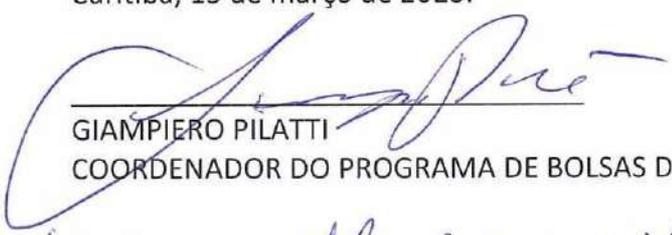
Art. 14º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site do Campus de Curitiba I – EMBAP revogando as disposições anteriores.

Rua Barão do Rio Branco, 370 – CEP 80010-180 – Curitiba – PR
<https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>



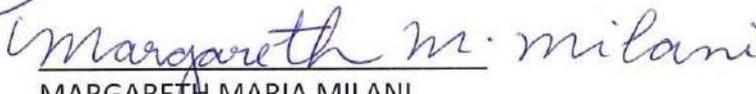
As alterações entram em vigor a partir da homologação pelo *Conselho de Campus* do Campus de Curitiba I – EMBAP da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e pela publicação no site <https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>, revogando as disposições anteriores.

Curitiba, 15 de março de 2023.



GIAMPIERO PILATTI

COORDENADOR DO PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP



MARGARETH MARIA MILANI

COORDENADORA DO PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – (41) 3017-2050 Curitiba – Paraná
<http://www.embap.pr.gov.br/>



Ata número 01/2023 (edital de convocação número 01/2023), do Conselho do Centro de Música, da Unespar – Campus de Curitiba I – Embap. Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 11 horas, em atendimento ao Edital de convocação número 01/2023-CM, de 10/02/2023, reuniram-se, ordinariamente, os membros do Conselho do Centro de Música, pelo aplicativo Google Meet, a saber: a professora Emerli Schlogl, coordenadora do curso de Bacharelado em Canto, o professor Carlos Alberto Assis, coordenador do curso de Composição e Regência, a Professora Roberta Ravaglio, coordenadora do curso de Licenciatura em Música, o professor Carlos Alberto Silva Yansen, coordenador do curso Superior de Instrumento, o professor representante do curso de Mestrado em Música (PPGMUS), o professor Alisson Alípio Cardoso Monteiro, a representante do curso de Licenciatura em Música, professora Noara Paoliello, a representante do curso de Bacharelado em Canto, professora Valéria Rosetto Nunes, o coordenador do PPGMus o professor Allan Oliveira e a professora Ana Lúcia Vasquez, diretora do Centro de Música e Presidente deste Conselho. A reunião teve início às 11h com os cumprimentos da professora Ana Lúcia, que deu as boas vindas aos conselheiros e iniciou a reunião. Em seguida, foi solicitado o registro dos seguintes comunicados: 1 – A professora Ana Lúcia disse que recebeu um e-mail do NuCon – Núcleo de Comunicação - solicitando que os professores atualizem o currículo Lattes e o endereço de e-mail caso esteja necessitando de atualização. Em seguida, foi apresentada a pauta, intercalando discussões e apontamentos ou sugestões e as correspondentes aprovações e homologações: 1. Convocação do professor PSS Rodrigo Jardini Marques; 2. Apreciação da alteração do recesso acadêmico de julho (19 ao dia 30 de julho/2023); Depois de esclarecimentos sobre os assuntos colocando em pauta, foi aprovado unanimemente a convocação do docente Rodrigo Jardini Marques e a mudança de data do recesso que, no calendário do ano letivo de 2023, consta de 31 de julho a 09 de agosto, mas, de acordo com a proposta deste Centro de Música, deverá ocorrer entre os dias 24 de julho e 02 de

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia de Lima Pazos Vasquez (XXX.090.709-XX)** em 27/02/2023 12:12 Local: UNESPAR/EMBAP/CENTRODEMUS, **Valeria Rossetto Nunes (XXX.706.979-XX)** em 27/02/2023 12:25 Local: UNESPAR/EMBAP/COL/CANT, **Noara de Oliveira Paoliello (XXX.598.457-XX)** em 27/02/2023 12:32 Local: UNESPAR/EMBAP/COL/MUS, **Carlos Alberto Silva Yansen (XXX.421.008-XX)** em 27/02/2023 12:51 Local: UNESPAR/EMBAP/C/SUP/INST, **Roberta Ravaglio Gagno**

Inserido ao protocolo **20.311.389-7** por: **Ana Lucia de Lima Pazos Vasquez** em: 09/04/2023 19:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ead7faee23a170d5755d82e3d394c8af**.



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – (41) 3017-2050 Curitiba – Paraná
<http://www.embap.pr.gov.br/>



agosto; Como inclusão de Pauta, foram inseridas as solicitações de Licença Especial dos professores Luiz Cláudio Ribas Ferreira (01/02/2023 a 01/05/2023) e Betriz Helena Furlanetto (03/04/2023 a 02/07/2023); todos os pontos de pauta foram aprovados por unanimidade por este Conselho.

A reunião foi encerrada às 11:37h, com o agradecimento da professora Ana Lúcia pelo comparecimento de todos os conselheiros e conselheiras. Nada mais havendo a tratar eu, Tatiana Haas, secretária *ad hoc*, redigi a presente ata que depois de lida e assinada por todos, será arquivada.

Ana Lúcia Vasquez
Direção Centro de Música

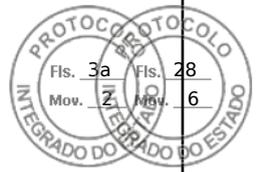
Tatiana Haas
Secretária do Centro de Música

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia de Lima Pazos Vasquez (XXX.090.709-XX)** em 27/02/2023 12:12 Local: UNESPAR/EMBAP/CENTRODEMUS, **Valeria Rossetto Nunes (XXX.706.979-XX)** em 27/02/2023 12:25 Local: UNESPAR/EMBAP/COL/CANT, **Noara de Oliveira Paoliello (XXX.598.457-XX)** em 27/02/2023 12:32 Local: UNESPAR/EMBAP/COL/MUS, **Carlos Alberto Silva Yansen (XXX.421.008-XX)** em 27/02/2023 12:51 Local: UNESPAR/EMBAP/C/SUP/INST, **Roberta Ravaglio Gagno**

Inserido ao protocolo **20.311.389-7** por: **Ana Lucia de Lima Pazos Vasquez** em: 09/04/2023 19:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ead7faee23a170d5755d82e3d394c8af**.



ePROTOCOLO



Documento: **AtaCM012023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia de Lima Pazos Vasquez (XXX.090.709-XX)** em 27/02/2023 12:12 Local: UNESPAR/EMBAP/CENTRODEMUS, **Valeria Rossetto Nunes (XXX.706.979-XX)** em 27/02/2023 12:25 Local: UNESPAR/EMBAP/COL/CANT, **Noara de Oliveira Paoliello (XXX.598.457-XX)** em 27/02/2023 12:32 Local: UNESPAR/EMBAP/COL/MUS, **Carlos Alberto Silva Yansen (XXX.421.008-XX)** em 27/02/2023 12:51 Local: UNESPAR/EMBAP/C/SUP/INST, **Roberta Ravaglio Gagno (XXX.525.439-XX)** em 27/02/2023 13:32 Local: UNESPAR/EMBAP/COL/MUS, **Carlos Alberto Assis (XXX.973.679-XX)** em 27/02/2023 13:48 Local: UNESPAR/EMBAP/COL/COMPOSICAO, **Emerli Schlogl (XXX.142.159-XX)** em 27/02/2023 13:51 Local: UNESPAR/EMBAP/COL/CANT, **Alisson Alipio Cardoso Monteiro (XXX.897.729-XX)** em 27/02/2023 19:34 Local: UNESPAR/EMBAP/C/SUP/INST.

Inserido ao protocolo **20.118.849-0** por: **Ana Lucia de Lima Pazos Vasquez** em: 27/02/2023 12:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
48028cee9118c3d1a53e4100df3fce0f.

Inserido ao protocolo **20.311.389-7** por: **Ana Lucia de Lima Pazos Vasquez** em: 09/04/2023 19:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ead7faee23a170d5755d82e3d394c8af**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE ENSINO**

Protocolo: 20.311.389-7
Assunto: solicitação de alteração da data do recesso de julho no Campus de Curitiba I - EMBAP.
Interessado: ANA LUCIA VASQUEZ
Data: 11/04/2023

DESPACHO

À
Profa Dra. Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete
REITORIA - UNESPAR

O presente processo trata de uma solicitação de alteração da data do recesso de julho no Campus de Curitiba I - EMBAP.

Recomendamos à Câmara de Ensino que **solicite ao requerente um o calendário acadêmico com as alterações**, incluindo a reorganização das datas para registros de avaliações e demais procedimentos acadêmicos.

O protocolo encontra-se instruído com os documentos necessários para análise da Câmara de Ensino do CEPE.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Prof. Dr. Marcos Dorigão
Diretor de Ensino
PROGRAD - UNESPAR



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



Parecer da Divisão de Ensino e Graduação

Campus	Curitiba I – Unespar Embap
Setor	Divisão de Ensino e Graduação
SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA DATA DO RECESSO DE JULHO NO CAMPUS DE CURITIBA I - EMBAP	

Considerando o Processo nº 20.311.389-7 – solicitação de alteração da data do recesso de julho no Campus de Curitiba I – EMBAP.

Considerando a solicitação da Diretora do Centro de Música, que solicita permissão para alteração do período do recesso acadêmico de julho no calendário do Campus de Curitiba I – EMBAP, tendo em vista os os diversos Festivais de Música que ocorrem nesse período em todo o país, bem como para que se tenha o recesso concomitante com o Campus Curitiba II – FAP; e assim, solicita a alteração, no calendário acadêmico, do período de 31 de julho a 09 de agosto, para 24 de julho a 02 de Agosto.

Considerando as Atas das Reuniões, do Centro de Artes Visuais e Museologia, e do Conselho de Campus, que reitera a solicitação de alteração do período.

Parecer Final

Após os apontamentos acima, a Divisão de Ensino de Graduação do Campus de Curitiba I, é de parecer favorável à alteração do Recesso Acadêmico de Julho no Calendário Acadêmico de 2023, visto que tal alteração não implicará nas demais datas do calendário Acadêmico, tendo em vista, ter sido aprovadas em todas as instâncias superiores do Campus e pontuadas as demandas.

É o parecer.



Universidade Estadual do Paraná
Campus de Curitiba I - EMBAP



Curitiba, PR, 02 de maio de 2023.

Sandra da Silva
Chefe da Divisão de Ensino de Graduação
Portaria 689/2020

Nome do arquivo: Parecer - Divisão de Graduação -_
Diretório: C:\Users\Secretaria\Desktop
Modelo: C:\Users\Secretaria\AppData\Roaming\Microsoft\Modelos\Normal.
dotm
Título:
Assunto:
Autor: Sandra
Palavras-chave:
Comentários:
Data de criação: 02/05/2023 15:08:00
Número de alterações: 2
Última gravação: 02/05/2023 15:08:00
Salvo por: Secretaria
Tempo total de edição: 118 Minutos
Última impressão: 02/05/2023 17:06:00
Como a última impressão
Número de páginas: 2
Número de palavras: 232 (aprox.)
Número de caracteres: 1.256 (aprox.)

CALENDÁRIO ACADÊMICO - Campus de Curitiba I

2023

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7	-	-	-	1	2	3	4	-	-	-	1	2	3	4
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	5	6	7	8	9	10	11
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25
29	30	31	-	-	-	-	26	27	28	-	-	-	-	26	27	28	29	30	31	-
DL	0	0	0	0	0	0	DL	0	0	0	0	0	0	DL	2	2	1	3	3	2
0 dias letivos							0 dias letivos							13 dias letivos						
01 - Dia da confraternização universal							02 - Prazo final para publicação dos planos de Ensino e PAD. 21 - Carnaval							16 - Início do 1º Bimestre (1º Semestre) do ano letivo de 2023. 29 - Aniversário de Curitiba						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	-	-	-	1	-	1	2	3	4	5	6	-	-	-	-	1	2	3
2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31	-	-	-	25	26	27	28	29	30	-
30	-	-	-	-	-	-	DL	4	5	5	4	4	4	DL	4	4	4	4	4	3
DL	4	4	4	4	2	3	26 dias letivos							23 dias letivos						
21 dias letivos							01 - Dia do Trabalho 20 - Término do 1º Bimestre 22 - Início do 2º Bimestre							08 - Feriado religioso						
07 - Feriado religioso 21 - Tiradentes							09 - Final do 2º Bimestre (1º Semestre) 10 - Início do 3º Bimestre (2º Semestre)							07 - Dia da independência do Brasil 08 - Padroeiro de Curitiba						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	2	3	4	5	-	-	-	-	-	1	2
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	13	18	19	20	21	22	23
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31	-	-	24	25	26	27	28	29	30
30	31	-	-	-	-	-	DL	3	3	3	4	3	3	DL	4	4	4	3	4	4
DL	4	4	4	4	4	5	25 dias letivos							23 dias letivos						
19 dias letivos							24 - Início do recesso.							07 - Dia da independência do Brasil 08 - Padroeiro de Curitiba						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7	-	-	-	1	2	3	4	-	-	-	-	-	1	2
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	13	18	19	20	21	22	23
29	30	31	-	-	-	-	26	27	28	29	30	-	-	24	25	26	27	28	29	30
DL	5	5	4	3	3	2	DL	4	4	4	4	3	3	DL	3	3	3	3	4	3
22 dias letivos							22 dias letivos							19 dias letivos						
11 - Término do 3º Bimestre 12 - Feriado religioso 15 - Dia do Professor 16 - Início do 4º Bimestre 28 - Dia do Funcionário público							02 - Feriado religioso 15 - Proclamação da República							22 - Término do 4º Bimestre (2º Semestre) 25 - Feriado religioso						

LEGENDA DE CORES:

	FERIADOS		RECESSOS		FÉRIAS DOCENTES		INÍCIO/TÉRMINO DE PERÍODO LETIVO		RECESSO NO CAMPUS
--	----------	--	----------	--	--------------------	--	-------------------------------------	--	----------------------

DETALHAMENTO: 2023

QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS		
1º semestre	16/03/2023 a 29/07/2023	108 dias letivos
2º semestre	10/08/2023 a 22/12/2023	105 dias letivos
Recesso	31/07/2023 a 09/08/2023	
dias letivos 213		

DIAS POR PERÍODOS LETIVOS							
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	TOTAL	1º Semestre	2º Semestre	TOTAL
51 dias (16/03/2023 a 20/05/2023)	57 dias (22/05/2023 A 29/07/2023)	51 dias (10/08/2023 a 11/10/2023)	54 dias (16/10/2023 a 22/12/2023)	213	108 dias	105 dias	213

SEMANAS LETIVAS NO CAMPUS							
CAMPUS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	TOTAL
Curitiba I	37	38	36	36	34	32	213
SEMANAS LETIVAS NO CAMPUS - DISCIPLINAS SEMESTRAIS							
CAMPUS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	TOTAL
1º SEMESTRE	18	19	18	19	17	17	108
2º SEMESTRE	19	19	18	17	17	15	105

ATIVIDADES ACADÊMICAS/ADMINISTRATIVAS	
Solicitação de aproveitamento de estudos (análise de Históricos e Ementas/Planos de ensino)	Até 14/04/2023 (Via Sistema Siges)
Solicitação de extraordinário aproveitamento de estudos (Exame de Suficiência)	
Solicitação de regime de exercícios domiciliares (Conforme prazos da Resolução 023/2016 CEPE/UNESPAR)	Em qualquer momento (consultar o Setor de Controle Acadêmico)
MATRÍCULAS DE CALOUROS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS	De acordo com os Editais publicados pela DRA/PROGRAD em www.unespar.edu.br/matriculas
REMATRÍCULAS DE VETERANOS	06 a 11 de fevereiro de 2023
EDITAL DE VAGAS OCIOSAS PARA REINGRESSOS, TRANSFERÊNCIAS E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA	De acordo com os Editais publicados pela DRA/PROGRAD em www.unespar.edu.br/matriculas
Trancamento de matrícula	Até 11/10/2023
Cancelamento de matrícula	Em qualquer momento

VERIFICAÇÃO DO ENSINO/APRENDIZAGEM	
Aprovação dos planos de Ensino em colegiado	Até 14/02/2022
Lançamento dos Planos de Ensinos no Siges (aprovados e registrados em Ata do colegiado)	Até 25/03/2023
Início do ano letivo de 2023	16/03/2023
Prazo final para lançamento de notas referentes ao 1º bimestre	Aberto durante o ano letivo (*Respeitado o Art. 85 do regimento Geral)
Prazo final para entrega dos diários de classes a Secretaria Acadêmica, referentes ao 1º bimestre	24/06/2023
Prazo final para lançamento de notas referentes ao 2º bimestre/1º semestre	Aberto durante o ano letivo (*Respeitado o Art. 85 do regimento



	Geral)
Prazo final para entrega dos diários de classes a Secretaria Acadêmica, referentes ao 2º bimestre/1º semestre	02/09/2023
Prazo final para lançamento de notas referentes ao 3º bimestre	Aberto durante o ano letivo (*Respeitado o Art. 85 do regimento Geral)
Prazo final para entrega dos diários de classes a Secretaria Acadêmica, referentes ao 3º bimestre	18/11/2023
Prazo final para lançamento de notas referentes ao 4º bimestre/2º semestre	Aberto durante o ano letivo (*Respeitado o Art. 85 do regimento Geral)
Prazo final para entrega dos diários de classes a Secretaria Acadêmica, referentes ao 4º bimestre/2º semestre	17/02/2024
TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2023	22/12/2023
Período de ajustes referentes ao ano letivo de 2023	02/02/2024 a 16/02/2024
EXAMES FINAIS: O exame final será aplicado pelo docente após a aplicação integral dos conteúdos programáticos elencados no plano de ensino e carga horária total da disciplina (semestrais/anuais), mediante publicação de Edital de divulgação da data e horário, pelo Colegiado, com antecedência mínima de 72 horas, para ciência do(s) estudante(s).	